



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Terça-feira • 9 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 4040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Sirley Novaes Barreto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza n 420 Centro - Morpará-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTC3QJVDQZA4MDM4RDYWQT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edeniilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ERRATA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Retifica o Decreto nº 010, publicado no Diário Oficial do Município de Morpará/BA, em 08 de janeiro de 2024.”

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **Adriana Pereira da Silva**, do cargo de Assessora Auxiliar da Procuradoria Geral do Município de Morpará-Bahia;

LEIA-SE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **Adriana Pereira da Silva**, do cargo de Assessora Especial da Procuradoria Geral do Município de Morpará-Bahia;

Morpará, 09 de janeiro de 2024

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará - BA

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vereador Edenílton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração da Assessora Especial da Procuradoria Geral do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **Adriana Pereira da Silva**, do cargo de Assessora Especial da Procuradoria Geral do Município de Morpará-Bahia;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, em 08 de janeiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.